LEI Nº 3178, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Dá denominação a próprio municipal "Creche Profª. Maria José Gonçalves"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "***Profª. Maria José Gonçalves***" a Creche Municipal, localizada no Jardim Adelina, na Rua Antonio Fiocco nº 85.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de agosto de 2.011.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme